

**DECRETO Nº 4.804, de 03 de julho de 2018.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.369, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI                 |                     |                  |              |
| 1010.01.031.0001.2300                     | 31901301            | 100100           | 15.000,00    |
| 1010.01.031.0001.2300                     | 31911300            | 100100           | 30.000,00    |
| 1010.01.031.0001.2300                     | 33903900            | 100100           | 68.000,00    |
| TOTAL                                     |                     |                  | 113.000,00   |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|---|---------------------|------------------|--------------|
| câmara municipal de pirai                 |                     |                  |              |
| 1010.01.031.0001.2300                     | 33903300            | 100100           | 65.000,00    |
| 1010.01.031.0001.2300                     | 33903000            | 100100           | 20.000,00    |
| 1010.01.128.0001.2486                     | 33903900            | 100100           | 28.000,00    |
| TOTAL                                     |                     |                  | 113.000,00   |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de julho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal